



ATA Nº 21

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezoito de outubro do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- PRÓXIMA REUNIÃO -----

----- O Sr. Presidente da Câmara lembrou que recaindo a próxima reunião no dia um de novembro - feriado nacional – propôs que a mesma seja antecipada para o dia trinta e um (segunda-feira) do mês em curso, à hora habitual.

----- Foi deliberado por unanimidade nada a opor, ficando, assim, agendada para o referido dia a próxima reunião deste órgão.

----- PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS IDENTIFICADOS COMO COMPLEXO DO BURRO MIRANDÊS, INTEGRADO NO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA E AVENTURA DE VIMIOSO - P.I.N.T.A.:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma minuta do protocolo em título a celebrar entre o Município e a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino - *AEPGA*, cujo âmbito é estabelecer as condições para a cedência do espaço denominado **Complexo do Burro Mirandês**, constituídos por quatro edifícios e quatro propriedades rústicas, todos integrados no *Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso - P.I.N.T.A.*, sitos nos limites da localidade de S. Joanico, do concelho de Vimioso.

----- Esclareceu que o objetivo deste protocolo é acordar a forma de dinamizar e integrar a exploração daquele espaço no âmbito da ação projetada para aquele parque natural, acordando com a *AEPGA* -, associação com reconhecidas capacidades desenvolvidas no âmbito da proteção do gado



asinino mirandês -, bem como a forma de desenvolvimento das ações que concretizem a sua dinamização.

----- Face aos esclarecimentos do Sr. Presidente e analisados os termos daquele documento foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 008 882,21 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 26 – ALTERAÇÃO Nº 20:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita e despesa, no valor de 251 000,00 euros, correspondendo 15 000,00 euros a receitas correntes e 236 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO – 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 26 – ALTERAÇÃO Nº 16 :** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 236 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

- **Substituição do Relvado Sintético do Grande Campo de Jogos de Vimioso** - Auto de medição nº 2 de trabalhos normais, datado de 14/10/2016, no valor de 82 870,00 euros;

- **Beneficiação da Estrada Vimioso-Pinelo (EN218-2) – Tramo CM 1117 – Rio Maçãs** - Auto de medição nº 3, de trabalhos normais, datado de 17/10/2016, no valor de 18 353,36 euros;

- **Construção/Beneficiação/Reparação de Rede Viária Municipal - Requalificação e Sinalização Horizontal de Pavimentos** - Auto de medição nº 2, de trabalhos normais, datado de 17/10/2016, no valor de 7306,67 euros;

- **Regeneração Urbana no Concelho – Requalificação da Zona Envolvente à Igreja de Caçarelhos** - Auto de medição nº 2, de trabalhos normais, datado de 17/10/2016, no valor de 20 544,20 euros,



foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AUTOS DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVOS NO CONCELHO – REMODELAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE CARÇÃO:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia quatro do mês em curso, o qual conclui que todos os trabalhos da obra se encontram executados de acordo com o projeto aprovado, considerando-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele auto.

----- **CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E OU MUROS NO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia quatro do mês em curso, o qual conclui que todos os trabalhos da obra se encontram executados de acordo com o projeto aprovado, pelo que se considera a obra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele auto.

----- No âmbito da prossecução do urbanismo e de realização de obras públicas o Sr. Presidente deu conhecimento que é sua intenção promover o arranjo da travessa que vai do Largo da Capela às tra-seiras do Bairro Dr. Casimiro Pires, nesta vila, por forma de melhorar as acessibilidades, resolver problemas de escorrências de águas pluviais prejudiciais para as habitações do referido bairro e ordenar o trânsito e espaços de estacionamento na área circundante daquela artéria.

----- Informou, neste âmbito, que estão a ser elaborados o respetivo projeto e os documentos do concurso, que serão presentes a esta câmara, para aprovação, lançamento do concurso e posterior adjudicação da obra.

----- Ainda no mesmo âmbito informou que semelhantes medidas vão ter que ser tomadas relativamente à Rua dos Barreiros, cujo pavimento se apresenta com muitas irregularidades a necessitar de intervenção.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE TAREFA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE APOIO À FAMÍLIA - Adjudicação:** Presente o projeto de decisão de adjudicação do júri do procedimento de ajuste direto em título, o qual conclui, que, no âmbito daquele procedimento, foi apresentada uma única proposta da convidada Joana Cristina Campos Morgado Gonçalves, no valor de € 24 540,00, para o período de um ano, correspondendo a € 2 045,00 /mês, que classifica em primeiro lugar de acordo com as especificações do concurso, foi deliberado de acordo com este projeto proceder à adjudicação destes serviços à única concorrente pelo preço referido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.04
[Handwritten signatures and initials]

----- **GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP – Renovação de Contrato de Prestação de Serviços do Animador:** Pelo Sr. Vereador, António Augusto Torrão Vaz, foi feita uma breve explicação sobre o decurso da atividade do Gabinete de Inserção Profissional, decorrido que foi um ano da sua atividade, informando que, conforme IEFP-IP, tem aquele gabinete prosseguido os objetivos definidos para este projeto, devendo, assim prosseguir, e, conseqüentemente, promover-se a renovação do contrato de prestação dos serviços celebrado com o respetivo animador, inicialmente designado por esta câmara na qualidade promotor daquele projeto.

----- Propôs neste contexto, no âmbito das normas que regulam aquele gabinete e da *Cláusula Quinta, n.º 3, alínea b)* do contrato de prestação de serviços celebrado com a animadora designada inicialmente, Maria Bernardete Miranda da Veiga, renovar aquele contrato de prestação de serviços com esta, pelo período de mais uma ano, com efeitos ao dia seguinte em que o mesmo contabiliza um ano.

----- Em face dos esclarecimentos do Sr. Vereador e considerando que aquele gabinete vem cumprindo os objetivos a que se propôs, foi deliberado, por unanimidade, votar a sua renovação e conseqüentemente renovação do contrato celebrado com a respetiva animadora inicialmente designada.

----- **LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:**

----- **SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** Presente a informação n.º 115/SOSB-A, de 12 de mês em curso, da autoria do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando, a solicitação da prestadora do serviço em título, a firma AGS, sobre a libertação da garantia bancária n.º 125-02-1744695, que a prestação daqueles serviços já se concluiu e que a prestadora do serviço já apresentou o último relatório que mereceu aprovação neste órgão em Reunião Ordinária do dia 26 de julho do ano em curso. Esclarece ainda que, por outro lado, o caderno de encargos referente àquele procedimento concursal estabelecia que a caução seria libertada nos termos do artigo 295.º do CCP, no prazo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais. Assim, conclui que tendo esta câmara aprovado o referido relatório final, nada se vê que obste à libertação da caução prestada sob a forma da garantia bancária referida.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no âmbito da contratação dos serviços em título.

----- **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE UM HIDROPRESSOR NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ALGOSO E CAMPO DE VÍBORAS:** Presente a informação n.º 111/SOSB-A, de 07 do mês em curso, da autoria do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando, a solicitação da prestadora do serviço em título, a firma AGS, sobre a libertação a garantia bancária n.º 125-02-0622569, que aquele fornecimento já se concluiu com a revisão de preços do último semestre de 2015, aprovada por este órgão.

----- Esclarece que, de acordo com o n.º 3 do artigo 295.º do CCP, a libertação das cauções dá-se 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.05
[Handwritten signatures and initials]

----- Assim, tendo terminado todas as obrigações contratuais com o fornecedor , nada obsta à libertação da caução em apreço.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no âmbito da contratação dos serviços em título.

----- **INSTALAÇÃO DE UM DOSEADOR DE CLORO, AUTOMATIZAÇÃO DO FURO DE CAMPO DE VÍBORAS:** Presente a informação nº 112/SOSB-A, de 07 do mês em curso, da autoria do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando, a solicitação da prestadora do serviço em título, a firma AGS, sobre a libertação a garantia bancária nº 125-02-1290238, que aquele fornecimento já se concluiu com a revisão de preços do último semestre de 2015, aprovada por este órgão.

----- De acordo com o nº 3 do artigo 295º do CCP, a libertação das cauções dá-se 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do fornecedor.

----- Conclui, assim, que, tendo terminado todas as obrigações contratuais com o fornecedor, nada obsta à libertação da caução em apreço.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no âmbito da contratação dos serviços em título.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMOSO:** Presente a informação nº 113/SOSB-A, do dia sete do mês em curso, da autoria do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando, a solicitação da prestadora do serviço em título, a firma AGS, sobre a libertação da caução prestada sob a forma da garantia bancária nº 125-02-1066490, que, de acordo com o artigo 29º do respetivo programa do concurso, no prazo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo prestador, a entidade contratante promove a libertação da caução, o mesmo se garantindo na *Cláusula 15º* do caderno de encargos e artigo 71º do Dec. Lei n.º 197/99, normativo pelo qual se regeu aquele procedimento.

----- Conclui que a prestação do serviço em causa terminou em 31 de dezembro de 2015, tendo sido apresentada a revisão de preços contratual, nada obstando, por conseguinte, à libertação da caução em apreço.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no âmbito da contratação dos serviços em título.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DE VIMOSO:** Presente a informação nº 114/SOSB-A, do dia sete do mês em curso, da autoria do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando, a solicitação da prestadora do serviço em título, a firma AGS, sobre a libertação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

da caução prestada sob a forma da garantia bancária nº 125-02-0765316, que de acordo com a *Cláusula 15ª* do caderno de encargos e do artigo 71º do Dec. Lei n.º 197/99, lei pela qual se regeu aquele procedimento, a libertação das cauções deve dar-se trinta dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo prestador dos serviços. Assim, encontrando-se caducado o contrato a que se reporta a garantia referida nada se vê que obste à libertação daquela garantia.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada no âmbito da contratação dos serviços em título.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de agosto de 2016 a 20 de setembro de 2016:** Presente a informação n.º 116/SOSB-A, datada do dia treze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de cobranças, a correspondente ao citado relatório se cifrou na ordem de 94,95%, correspondendo, o valor a pagar, ao valor, efetivamente faturado de 3 514,11 euros, sem qualquer penalização.

----- Esclarece neste contexto, considerando, que, embora a *AGS* não tivesse realizado o total das cobranças, o que corresponderia a 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem ou próxima desta, por motivos de procedimentos de pagamento diverso utilizado por parte de alguns consumidores que preferem utilizar outras formas de pagamento, que não à *AGS*, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da referida fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Manuel João Afonso Fernandes** – Construção de um edifício destinado a habitação e comércio, sita no Bairro de São Sebastião, Lote 6, em Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **ALIENAÇÃO:**

----- **LOTEAMENTO DAS EIRAS DA PORTELA – Alienação de Lotes / Hasta Pública:** O Sr. Presidente informou que, tendo decorrido as primeira e segunda fases para alienação dos lotes do loteamento em título, nas quais foram vendidos os lotes 1, 3, 4, 5, e 8, restando os lotes 2 e 7, sendo que o lote nº 6 fica reservado por este câmara para eventual permuta por outro bem imóvel do interesse do município situado no centro urbano de Vimioso e destinado a integrar o projeto de ordenamento urbanístico a realizar junto à igreja matriz, em vez do lote sete, como antes fora deliberado em reunião deste órgão, do dia vinte e três de agosto do ano em curso, propõe que se proceda a uma nova fase de alienação dos lotes que restam, ou seja: os lotes n.ºs 2 e 7, prosseguindo o definido no protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Vimioso.

----- Neste sentido propõe que se proceda à alienação dos referidos lotes n.ºs 2 e 7, do dito loteamento, seguindo o procedimento de hasta pública com apresentação de propostas por carta fechada, tal como decorreu na primeira e segunda fases.

----- Propõe, ainda, o Sr. Presidente da Câmara que a base de licitação de cada lote seja, de acordo com o assumido no protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Vimioso, respetivamente, dos valores de:

- Lote 2 – com a área de 982 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2151-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2354/20160428 – 16 000,00 euros;
- Lote 7 – com a área de 860 metros quadrados, corresponde ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2156-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2359/20160428 – 16 000,00 euros.

----- Neste sentido propôs a definição dos seguintes condicionalismos para a alienação, já antes definidos nas fases anteriores:

- Adjudicação de apenas um lote a cada licitante;
- Em caso de apresentação de propostas de igual valor preferem os residentes no concelho;
- A obrigação de apresentação, pelos compradores, de projeto de construção no prazo máximo de um ano após a celebração da escritura pública de compra e venda, sob pena de, no caso de incumprimento, rescindir o contrato e consequente reversão do lote a favor do Município de Vimioso;
- Que o prazo para apresentação das propostas seja até às 12.30 horas do dia 28 do mês em curso, devendo o ato público daquele procedimento realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no mesmo dia pelas 15.00 horas, perante a seguinte comissão responsável pelo procedimento:
 - Presidente - António Emílio Martins, Técnico Superior;
 - Vogais - Lídia Raposo Ramos Rodrigues, Coordenadora Técnica e Josefina da Ressurreição Martins Machado, Assistente Técnica;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.08
[Handwritten signatures and initials]

- Vogais Suplentes - Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins, Técnica Superior, e Zélia da Glória Morais Neiva, Assistente Técnica, todos trabalhadores desta câmara municipal.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade aprová-la, bem como aprovar o procedimento proposto e iniciar, de imediato, o respetivo processo administrativo para a realização da hasta pública, no dia e horas indicados.

----- **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VIMIOSO – 2.ª FASE:**

----- **Diamantino Augusto Correia:** Presente um requerimento, datado do dia dezassete do mês em curso, do munícipe em título, requerendo a compra do Lote nº 9 do Loteamento Municipal Industrial de Vimioso - 2ª Fase - , a fim de instalar uma indústria do tipo de compra e venda de peças de veículos automóveis, recorrendo a capitais próprios, perspetivando criar três postos de trabalho, foi deliberado, por unanimidade, reservar aquele lote ao requerente, nos termos e preço previstos no *Regulamento de Venda de Lotes Industriais*, em vigor, devendo a escritura pública de compra e venda ser celebrada em nome de sociedade a constituir.

----- **MERCADO MUNICIPAL:**

----- **Anabela Fernandes Martins:** Presente um requerimento, registado no dia dezoito do mês em curso, da munícipe em título, requerendo o arrendamento de uma loja comercial, sita no Mercado Municipal de Vimioso, a fim de aí instalar serviços relacionado com a *Atividade de Saúde Humana e Apoio Social*, propondo-se pagar uma renda de 25,00 euros mensais, foi deliberado, por unanimidade, dar de arrendamento uma das lojas vagas do referido mercado pelo valor proposto.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense:** Presente o pedido da associação em título, solicitando apoio financeiro de seis mil euros, justificando ter esta associação sofrido uma diminuição das receitas correntes em face da diminuição das quotas dos seus associados, bem como uma quebra de receitas provenientes de vários serviços cujas receitas ajudavam a financiar aquela associação, juntando, no contexto do pedido, cópia de constituição da associação, Plano de atividades Balanço e Demonstração de Resultados e declarações de não dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio idêntico ao atribuído no ano anterior, que foi de 4000,00 euros.

----- **AMARTES - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Desportivo:** Presente o pedido da associação em título, solicitando apoio financeiro de oitocentos euros a fim de custear as despesas com o evento *Amusicartes – Dia Mundial da Música*, do passado dia 01 do mês em curso, e com o concerto *Universus Ensemble*, realizados no Auditório da Casa da Cultura de Vimioso, justi-



ficando que, apesar de ter obtido uma receita de bilheteira de 125,00 euros, esta não foi suficiente para custear as despesas de organização.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder a verba solicitada de 800,00 euros.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Armandino Pera Bartolomeu** - estudante do 2º ano do curso de CT e SP em Gestão Ambiental do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Diana Catarina Taveira Monteiro** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Educação Social do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Mariana José Sena Oliveira** - estudante 1º ano do curso de CT e SP em Gerontologia do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Luís Filipe Carvalho Fernandes** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Andreia de Jesus Domingues Afonso** - estudante do 1.º ano do curso de Serviço Social, da Escola Superior de Tecnologia de Lamego;

- **Fábio Pires Galego** - estudante 1º ano do curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, da Universidade da Beira Interior,

foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

- **Daniela Martins Pera** - estudante 2.º ano do curso de Licenciatura em Biologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino e conceder setenta euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.

-- Foram, também, presentes, no mesmo âmbito, os pedidos referentes às estudantes:

- **Ângela Forneiro Xavier**, estudante do 1.º ano do curso CT e SP em Gerontologia do Instituto Politécnico de Bragança, que foi deliberado indeferir o pedido, com base na alínea d) do artigo 12.º, do regulamento em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

- **Raquel Martins Vicente**, estudante do 1.º ano, do curso de Fisiologia Clínica da Escola Superior de Saúde em Coimbra, que foi deliberado indeferir o pedido, com base no n.º 1 do artigo 7.º, do regulamento em vigor.

--- 2 – **Ensino secundário** - Presentes, também, os respetivos pedidos de apoio formulados nos termos do mesmo regulamento, para custear despesas de transporte coletivo, material e livros escolares e alojamento em residência para estudantes, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Marisa Domingues Pires** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, para despesa com livros e material escolar;

- **Vânia Carvalho Pinto** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;

- **Sónia Fernandes Correia** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;

- **Nelson Dias do Vale** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga;

- **Gilles Reis de Jesus** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga,;

- **Paula da Conceição Quina do Vale** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga;

- **Lara Filipa Fernandes Geraldês** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Joel Zidane Fonseca** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Vítor Manuel Cidre Fernandes** - estudante do 12º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Diogo Luís Cidre Fernandes** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança,

foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder, a cada estudante, o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para despesas com livros, material escolar e outras despesas;

----- **OUTROS** -----



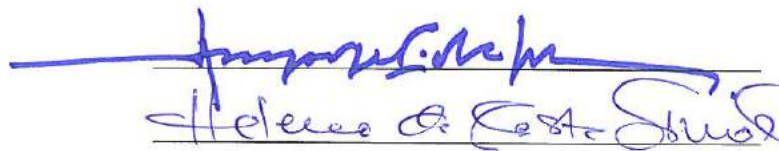
CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO


----- JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIOSO – *Passeio Pedestre*: Foi presente a informação n.º 40/SSGE, datada do dia 13/10/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da entidade em título para realização de um Passeio Pedestre a ter lugar no dia 23 do corrente mês, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, estando em falta o parecer das forças de segurança.

Ponderado aquele pedido foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do passeio, condicionado à apresentação do documento em falta.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.


 Helena de Costa Sousa


 António Augusto Gonçalves Mendes
 António Alberto Lopes Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO